



LEI N.º 900/2016

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 49.000,00(Quarenta e Nove Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08 - ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE SAÚDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
10301	ATENÇÃO BÁSICA		
103010008	VIGILANCIA EM SAUDE – VIGIA SUS		
103010008.1.556000	INCENTIVO ORGANIZACIONAL DE ASSSIST. FARMACEUTICA(IOAF)		
4.4.90.52.00.00.00(1067)	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	497	R\$ 39.000,00
103010008.2.163000	INCENTIVO ORGANIZACIONAL DE ASSSIST. FARMACEUTICA(IOAF)		
3.3.90.14.00.00.00(1068)	DIARIAS	497	R\$ 700,00
3.3.90.30.00.00.00(1069)	MATERIAL DE CONSUMO	497	R\$6.800,00
3.3.90.39.00.00.00(1070)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA	497	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 49.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de **R\$ 49.000,00(Quarenta e Nove Mil Reais)**, Provenientes de Provável excesso de arrecadação nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 24 de Agosto de 2016.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL